

O Boletim Informativo trimestral da AT reúne um conjunto de informações úteis, com o objetivo de auxiliar os contribuintes singulares a cumprirem as suas obrigações fiscais e aduaneiras.

Neste número, destacam-se assuntos relacionados com projetos inovadores, como a fatura sem papel ou as formas diversificadas de pagamento. Noticia-se ainda matérias atuais como a publicação de guias fiscais, que serão certamente úteis às comunidades portuguesas no Mundo, assim como a abertura de um novo espaço de atendimento na nova Loja de Cidadão do Saldanha.



DESTAQUE

- [Quiz - Quer testar os seus conhecimentos sobre impostos? >](#)
- [Faturas sem papel >](#)
- [Guias Fiscais para as comunidades portuguesas >](#)
- [Reembolso mais rápido e mais seguro >](#)
- [A AT inova nas formas de pagamento de impostos - débito direto e MB Way >](#)

NOTÍCIAS



- [Abertura da nova Loja de Cidadão do Saldanha >](#)
- [Dia Mundial Anti-Contrafação >](#)
- [Operação Osiris >](#)
- [Conferência "Políticas para a educação e cidadania fiscal" >](#)
- [Colóquio "Conversas sobre a Justiça" >](#)



SABIA QUE

- [Pode justificar divergências no Portal das Finanças? >](#)
- [Pode receber mensagens e alertas da AT por email e SMS? >](#)
- [Há um folheto informativo sobre o Imposto Único de Circulação \(IUC\)? >](#)
- [No Portal TAXEDU, dedicado à Educação Fiscal, há uma área destinada às crianças, dos 9 aos 12 anos? >](#)
- [Do you know that you can find information in English in the Portal das Finanças? >](#)

ESTANTE



- [Guia Fiscal - Comunidades Portuguesas >](#)
- [Transmissões gratuitas de bens - Obrigações declarativas >](#)
- [IRS - Divergências na declaração Modelo 3 >](#)
- [Os meus direitos e deveres como proprietário de um prédio >](#)
- [Regime Forfetário dos produtores agrícolas >](#)
- [Pessoas com deficiência fiscalmente relevante >](#)



LEGISLAÇÃO

PRINCIPAIS NOVIDADES

- Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio - Cria o Programa de Arrendamento Acessível. >
- Portaria n.º 144/2019, de 15 de maio - Portaria que regulamenta os termos e condições para o exercício da opção prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, pelos sujeitos passivos que pretendam ficar dispensados da impressão das faturas em papel ou da sua transmissão por via eletrónica. >
- Portaria n.º 176/2019, de 6 de junho - Regulamenta as disposições do Decreto - Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, relativas aos limites de renda aplicáveis no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível. >

[MAIS NOVIDADES >](#)



AGENDA FISCAL

- [Obrigações declarativas. >](#)
- [Obrigações de pagamento. >](#)



DESTAQUE



• QUER TESTAR OS SEUS CONHECIMENTOS SOBRE IMPOSTOS?

Foi lançado um inquérito aos contribuintes, no âmbito do Protocolo entre a AT e o Laboratório de Experimentação da Administração Pública (LabX) da Agência para Modernização Administrativa (AMA). Trata-se de um **quiz interativo**, cujo objetivo é estimular a literacia fiscal, a partir de seis perguntas breves sobre a legislação fiscal e o leque de serviços da AT.

Participe em quizat.gov.pt.

Estamos a trabalhar para melhor informar e servir os cidadãos. Muito obrigado!



• FATURAS SEM PAPEL

Caso pretendam, os adquirentes que sejam consumidores finais de bens e serviços podem obter **faturas sem a impressão em papel**, desde que solicitem a indicação do respetivo número de identificação fiscal e o fornecedor tenha optado pela dispensa da impressão das faturas em papel prevista no **art.º 8.º do Decreto-Lei 28/2019**, de 15 de fevereiro, e regulamentado na **Portaria n.º 144/2019**, de 15 de maio. Caso seja exercida essa opção, a AT disponibiliza aos adquirentes consumidores finais, no Portal das Finanças, os elementos dessas faturas respeitantes às transmissões de bens e prestações de serviços efetuadas. Esta possibilidade traduz-se em claros benefícios em termos de simplificação da relação jurídico-tributária entre os fornecedores e respetivos clientes, sendo ainda uma boa prática de preservação ambiental.

Os consumidores finais devem, no entanto, exigir a impressão das faturas em papel sempre que tenham indícios de que a sua emissão não tenha ocorrido, nomeadamente quando não ocorra a comunicação, em tempo real, do respetivo conteúdo.

Os fornecedores (sujeitos passivos) que pretendam exercer a opção pela dispensa da impressão das faturas em papel podem consultar mais informação [aqui](#).



• GUIAS FISCAIS PARA AS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Encontram-se disponíveis **Guias Fiscais** dirigidos às comunidades portuguesas da África do Sul, Alemanha, Angola, Brasil, Cabo Verde, Canadá, China/Macau, Espanha, EUA, França, Guiné-Bissau, Luxemburgo, Moçambique, Reino Unido, São Tomé e Príncipe, Suíça e Venezuela.

Nas palavras dos Secretários de Estado das Comunidades Portuguesas e dos Assuntos Fiscais os guias pretendem "... esclarecer as dúvidas de natureza fiscal mais prementes para os nossos concidadãos que residem no estrangeiro, designadamente em matéria de (i) **representação fiscal**, (ii) **dupla tributação** internacional sobre o rendimento gerado em Portugal, (iii) **tributação do património** imobiliário e automóvel em Portugal e, bem assim, relativamente aos (iv) programas de **benefícios fiscais** em IRS de que [...] poderão usufruir se e quando regressarem a Portugal («Programa Regressar» e «O Regime Fiscal para o Residente Não Habitual»)."



DESTAQUE



• REEMBOLSO MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO

Quer receber o seu reembolso rapidamente?

Neste ano, até ao final do mês de junho foram pagos mais de 2,5 milhões de reembolsos de IRS com um prazo médio de pagamento de 16 dias, para os reembolsos pagos por transferência bancária enquanto que por cheque foi de 28 dias.

As vantagens do recebimento por transferência bancária são variadas, destacando-se desde logo a rapidez.

Rapidez – O reembolso fica disponível na sua conta bancária mais rapidamente;

Comodidade – Não necessita de sair de casa para depositar o cheque nem de se preocupar mais com as datas de validade do mesmo;

Segurança – Eliminação do risco de furto ou uso indevido de cheque emitido bem como do risco de extravio ou atrasos da correspondência.

Para maior segurança e rapidez no recebimento do seu crédito tributário, necessita de ser titular de uma conta bancária ativa registada no cadastro da AT. Indique o seu IBAN através do Portal das Finanças, na opção **Alterar IBAN**, após autenticação.



• A AT INOVA NAS FORMAS DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS - DÉBITO DIRETO E MB WAY

Já é possível pagar os seus impostos através de Débito Direto ou MB Way, beneficiando das vantagens que estas modalidades oferecem – simplicidade, rapidez e comodidade.

O **Débito Direto** permite efetuar pagamentos regulares de forma automática na conta bancária indicada. A **adesão** a este serviço não tem quaisquer custos e pode ser feita diretamente no Portal das Finanças, após autenticação.

É um meio de pagamento seguro sendo o aconselhável para pagamentos recorrentes, como é o caso do IMI, pagamentos prestacionais ou IUC.

A adesão é efetuada por imposto e **pode definir o montante máximo** que autoriza ser debitado em conta, bem como uma **data limite** até à qual a adesão se mantém válida.

Antes do débito ser efetuado e **após** a efetivação do pagamento, a AT enviará comunicações a informá-lo.

Saber mais.

MB Way - permite efetuar o pagamento através da aplicação **Sit.Fiscal-Pagamentos** ou no Portal das Finanças. Tem a possibilidade de o poder fazer em qualquer lugar com acesso à internet, através do telemóvel ou qualquer outro dispositivo móvel.

Para aderir deverá instalar e ativar, o serviço MB Way. Para mais esclarecimentos, consulte o [folheto informativo](#).



NOTÍCIAS 

• ABERTURA DA NOVA LOJA DE CIDADÃO DO SALDANHA

Abre ao público, em breve, a nova Loja de Cidadão do Saldanha, no edifício do Mercado 31 de Janeiro, nas Picoas, Lisboa. O novo espaço, que ocupa cerca de dois mil metros quadrados no primeiro piso do edifício, terá um conjunto de postos de atendimento da AT – Finanças.

A Loja de Cidadão do Saldanha enquadra-se no conceito de prestação de serviços públicos que reúne no mesmo espaço várias entidades públicas e privadas, com o objetivo de facilitar a relação dos cidadãos e das empresas com a administração pública.



• DIA MUNDIAL ANTI-CONTRAFAÇÃO

No dia 5 de junho celebrou-se o Dia Mundial Anti-Contrafação.

Instituído em 1998, este dia tem como objetivo a consciencialização sobre os impactos nefastos da contrafação e da pirataria, bem como a necessidade de colaboração e fortalecimento da união de esforços entre os sectores público, privado e os consumidores no combate a esta ameaça.

A Autoridade Tributária e Aduaneira que, como entidade competente para a proteção das fronteiras da União Europeia, não se coíbe de esforços na luta contra este flagelo que atinge a jusante todos os consumidores da U.E., assinalou este dia com a distribuição de um **folheto informativo** bilingue.

Para mais informações sobre o combate à contrafação e à pirataria em Portugal, acesse o sítio do **Grupo Anti-Contrafação** (GAC). As atividades à escala europeia podem ser acompanhadas na página do **European Observatory** on Infringements of Intellectual Property



• OPERAÇÃO OSÍRIS

Na sequência de uma investigação a empresas ligadas ao setor da comercialização de telemóveis, a AT e a Polícia Judiciária procederam, no dia 25 de junho, à realização de 50 buscas domiciliárias e não domiciliárias, bem como de 14 detenções, por suspeitas da prática dos crimes de associação criminosa, fraude fiscal qualificada e branqueamento de capitais.

A operação teve em vista o desmantelamento de uma rede de fraude fiscal, em que existem indícios de utilização do denominado esquema de "fraude em carrossel", com o objetivo de não entregar ao Estado elevados montantes de IVA. Veja o **comunicado de imprensa**.

NOTÍCIAS 

• COLÓQUIO: CONVERSAS SOBRE A JUSTIÇA

Decorreu nos dias 21 e 27 maio na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) o Colóquio **Conversas sobre a Justiça**.

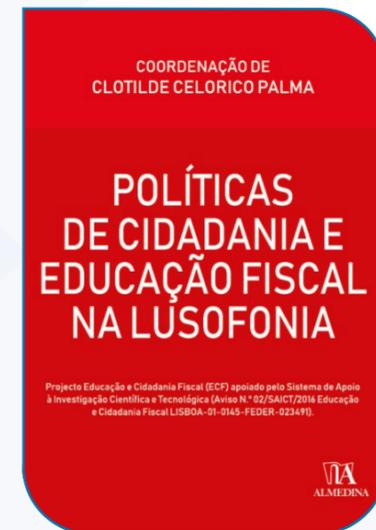
O Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais, Dr. António Mendonça Mendes, participou com uma intervenção intitulada "A justiça na fiscalidade do século XXI e a importância da Cidadania fiscal."



• CONFERÊNCIA "POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO E CIDADANIA FISCAL"

A conferência de encerramento do Projeto Educação e Cidadania Fiscal, apoiado pelo Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica, com o tema "Políticas para a educação e cidadania fiscal" decorreu no Politécnico de Lisboa, no dia 2 de maio.

No âmbito do mesmo projeto, foi publicada em abril a obra coordenada pela Prof.ª Clotilde Celorico Palma *Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia*, Coimbra, Edições Almedina que inclui um artigo da autoria da AT intitulado "**Contributos para a Cidadania e Educação Fiscal**"



SABIA QUE

• PODE JUSTIFICAR DIVERGÊNCIAS NO PORTAL DAS FINANÇAS?

Após a entrega da Declaração mod. 3 de IRS, caso receba um alerta com a designação de "Divergência", isso significa que a AT detetou, nos dados que declarou, um ou mais valores de Rendimentos, Retenções na Fonte, e/ou Deduções diferente(s) do(s) que consta(m) na base de dados. Pode **consultar**, **justificar** ou proceder à entrega de **declaração de substituição** no Portal das Finanças. [Saiba mais](#).

• PODE RECEBER MENSAGENS E ALERTAS DA AT POR EMAIL E SMS?

A AT presta um serviço gratuito e personalizado de envio de mensagens informativas de apoio ao cumprimento voluntário das obrigações fiscais.

Basta indicar os seus **dados de contacto** no Portal das Finanças e aceitar receber mensagens por e-mail e SMS. Depois, seleccione **FIABILIZAR** junto do campo Email e/ou Telefone. Consulte informação detalhada no [folheto informativo](#).

• HÁ UM FOLHETO INFORMATIVO SOBRE O IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC)?

Encontra-se disponível no Portal das Finanças um folheto informativo com um conjunto de informações sobre o IUC. Esclareça todas as suas dúvidas [aqui](#).

• NO PORTAL TAXEDU, DEDICADO À EDUCAÇÃO FISCAL, HÁ UMA ÁREA DESTINADA ÀS CRIANÇAS, DOS 9 AOS 12 ANOS?

[Conheça o Oliver](#).

Por que é que eu me devo preocupar com os impostos?

Quero saber quem paga os parques e recreios
 Uma introdução aos impostos para os cidadãos europeus mais jovens dos 9 aos 12 anos

Encontre conteúdos como:

"Imposto, o que é isso?";

"Como é que os impostos afetam a minha vida?";

"Quem paga impostos?";

"O que acontece se eu não pagar impostos?";

"O papel da União Europeia";

"Falsificação (contrafação)" e

"Curiosidades" – Factos sobre impostos e como afetam ou afetaram a vida de cada um dos cidadãos europeus". [+ info](#)

• DO YOU KNOW THAT YOU CAN FIND INFORMATION IN ENGLISH IN THE PORTAL DAS FINANÇAS?

In the Portal das Finanças > [Tax System in Portugal](#), you can find information about the Portuguese Tax System, news from the Portuguese Tax and Customs Authority and useful forms.

ESTANTE

(Clique nas imagens)



TRANSMISSÕES GRATUITAS DE BENS - OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS



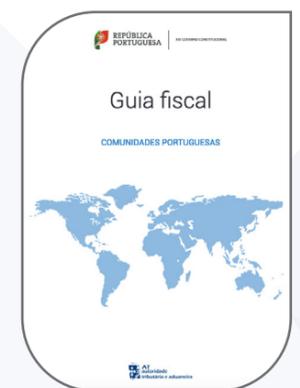
OS MEUS DIREITOS E DEVERES COMO PROPRIETÁRIO DE UM PRÉDIO



REGIME FORFETÁRIO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS



IRS - DIVERGÊNCIAS NA DECLARAÇÃO MODELO 3



GUIA FISCAL COMUNIDADES PORTUGUEAS



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FISCALMENTE RELEVANTE

LEGISLAÇÃO

PRINCIPAIS NOVIDADES

- **Decreto-Lei n.º 68/2019**, de 22 de maio - Cria o **Programa de Arrendamento Acessível**.
- **Portaria n.º 144/2019**, de 15 de maio - Portaria que regulamenta os termos e condições para o exercício da opção prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, pelos sujeitos passivos que pretendam ficar dispensados da impressão das **faturas em papel** ou da sua transmissão por via eletrónica.
- **Portaria n.º 176/2019**, de 6 de junho - Regulamenta as disposições do Decreto - Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, relativas aos **limites de renda** aplicáveis no âmbito do **Programa de Arrendamento Acessível**.

MAIS NOVIDADES

DECRETOS-LEIS

Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio - Procede ao **agravamento do imposto municipal sobre imóveis** relativamente a prédios devolutos em zonas de pressão urbanística.

Decreto-Lei n.º 60/2019, de 13 de maio - Determina a **aplicação da taxa reduzida do IVA** à componente fixa de determinados fornecimentos de eletricidade e gás natural.

Decreto-Lei n.º 47/2019, de 11 de abril - Cria o **mecanismo de alerta precoce** quanto à situação económica e financeira das empresas.

DESPACHO-NORMATIVO

Despacho Normativo n.º 12/2019, de 18 de abril - Despacho Normativo que procede à alteração do Despacho Normativo n.º 18-A/2010, de 1 de julho.

PORTARIAS

Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho - Estabelece os prazos para a **declaração inicial do RCBE** e revoga os artigos 13.º e 17.º da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto.

Portaria n.º 190-A/2019, de 21 de junho - Primeira alteração à Portaria n.º 77/2018, de 16 de março de 2018, que procede à regulamentação necessária ao desenvolvimento da **Chave Móvel Digital (CMD)**.

Portaria n.º 177/2019, de 6 de junho - Regulamenta as disposições do Decreto - Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, relativas à inscrição de alojamentos no **Programa de Arrendamento Acessível**.

Portaria n.º 175/2019, de 6 de junho - Regulamenta as disposições do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, relativas ao registo de candidatura ao **Programa de Arrendamento Acessível**.

Portaria n.º 110/2019, de 12 de abril - Portaria que regulamenta os termos e as condições previstas nos n.os 2, 3, 4 e 5 do artigo 72.º do Código do Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares, na redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/2019, de 9 de janeiro.

AGENDA FISCAL

(Clique nas imagens)

